



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

**PORTARIA COREN-AP Nº 060, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem, previsto no Art. 15 e incisos, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CRIAR** Comissão de Instrução de Processo Ético Permanente do Coren-AP para instruir os processos éticos e exercer as demais atribuições previstas no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem.

**Art. 2º.** Para a condução dos trabalhos de Instrução fica nomeada a Comissão, composta pelos seguintes membros:

**I – PRESIDENTE:** Cristianne de Souza Galvão – Coren-AP nº. 320508-ENF;

**II – SECRETÁRIA:** Juliana Ferreira Brazão – Coren-AP nº. 459176-ENF-ENF;

**III — VOGAL:** Alice Victoria Alves do Vale - Coren-AP nº. 515708-ENF.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.

***Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel***  
COREN/AP nº - 13.0898  
Presidente

***Dra. Ingride Lima dos Reis***  
COREN-AP Nº 25.7568  
Secretária